PREFEITURA DE ARACAJU
AJUPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Aracaju Previdência no uso de suas atribuições e conforme o dispositivo no artigo 121, da lei complementar 50/2001 e no artigo 16 e seus incisos do decreto número 59/2002, em reunião realizada no dia 23 de abril de 2026, após análise e discussão tanto sobre o relatório de investimentos de março de 2026, conclui que o relatório emitido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Aracaju apresenta análises, conclusões sobre a rentabilidade e riscos das diversas operações realizadas e está em consonância com o parecer do próprio comitê e dentro das normas vigentes, além de afirmar ciência deste conselho sobre o desenquadramento passivo que está sendo visto e trabalhado pelo comitê de investimentos e direção do AjuPrev para que seja solucionado dentro do prazo de dois anos, seja com enquadramento nos investimentos dentro do nível de gestão o qual a instituição se encontra, como quanto aos esforços de se enquadrar avançando a um maior nível de gestão.

Aracaju, 23 de abril de 2026.

Flávio Vinicius Fonseca Barreto

Elissandra Santos de Araújo

Nadhialype Silva Ribeiro Bispo